



Decreto N°. 87/2021.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria n° 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual n° 51.488, de 29 de setembro de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal n° 47 de 29 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRA ORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) distribuídos na forma que





segue:

09	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1003	08.244.0021.2163.0000		ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	54.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL		
	218 999		COVID-19 - Federal		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade (PE), 16 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por  
HELBE DA SILVA RODRIGUES HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455 NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2021.12.16 09:21:14 -03'00'  
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO  
Prefeita do Município

